



REUNIÃO N.º

1502 | A80

PROPOSTA

N.º 027A/2021/GAP

Realizada em

09/12/2021

DELIBERAÇÃO N.º 188A/2021

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OVP / COVID-19 **ASSUNTO:**

Depois de um período onde se verificou uma retoma da atividade económica, a confirmação de uma nova vaga da pandemia do vírus COVID 19 que nos encontramos a viver, constitui a principal ameaça à continuação dessa recuperação. O resultado final irá depender, contudo, do tipo de medidas de confinamento que tenham de ser tomadas e dos obstáculos impostos à entrada de turistas no país.

Entretanto, a ameaça de ocorrência de efeitos negativos aumenta, na medida em que as medidas de confinamento começam a ser tomadas.

Assim e atendendo à difícil conjuntura económica e sanitária que atravessamos, em consequência do potencial agravamento da evolução da pandemia, que determinou o atual Estado de Calamidade, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram decisões anteriores, submete-se novamente a esta Câmara a proposta de isenção de pagamento das taxas referentes à Ocupação de Via Pública (OVP).

Sendo esta uma importante medida de apoio às micro e pequenas empresas e que beneficia sobretudo o comércio local e o setor da restauração e bebidas, como se constatou anteriormente, pretende-se ajudar novamente estas empresas a fazer face às acrescidas dificuldades criadas pela Pandemia.

Nesse sentido e considerando que:

- a) Está em desenvolvimento um novo surto da pandemia COVID 19, com o surgimento de uma nova variante que veio potencializar o agravamento das condições de contágio de Coronavírus;
- b) O impacto económico e social das novas medidas de restrição, em relação aos quais o Município de Setúbal não pode ficar indiferente e que se refletem com especial dureza no comércio local e nos setores ligados ao turismo e à restauração;
- c) A excecionalidade da situação volta a justificar e a impor a adoção de medidas extraordinárias que contribuam para reduzir o enorme impacto económico causado pelos Estados de Emergência e/ou Calamidade que se têm sucedido desde 2020;
- d) Com a adoção destas medidas, o Município pode transmitir uma mensagem clara de estímulo e dar um contributo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do setor da restauração, que têm sido fortemente penalizados com as medidas decretadas pelo Governo ao longo desta pandemia, em especial as que dizem respeito às restrições de permanência e/ou circulação em espaços fechados e na via publica;

- e) Estas medidas já tinham sido anteriormente adotadas por esta Câmara Municipal, revelando-se como um importante apoio aos comerciantes locais;
- f) Decorridos cerca de dois anos de limitações, fechos e reaberturas, culminamos agora com esta nova declaração de Estado de Calamidade pública a nível nacional;
- g) O Grupo de Trabalho do Plano de Contingência COVID-19, da Câmara Municipal, propõe a adoção desta medida, conforme reunião realizada a 30.11.2021 (Ata em anexo).

Neste sentido, propõe-se, a isenção de pagamento das taxas devidas ao Município de Setúbal respeitantes à Ocupação de Via Pública (OVP), designadamente com esplanadas e outros elementos de mobiliário associado à atividade dos estabelecimentos comerciais, bem como, a isenção de pagamento de preços que constituam contrapartida da atribuição de concessões pelo Município, no período de duração do Estado de Calamidade, o qual se prevê possa vir a decorrer entre dezembro de 2021 e março de 2022.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
APROVADA / REJETTAD A por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
Aprovada em minuta, para efeitos do disp O RESPONSAVEL PELA HLABORAÇÃO DA ATA Mod.CMS.06A	O PRESIDENTE DACAMARA



Ata do Grupo de Trabalho Plano de Contingência COVID-19

30-11-2021

Reuniu o grupo de trabalho com todos os membros constante do despacho de constituição do mesmo, pelas 09h00 na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, com a presença do Sr. Presidente da CMS.

Principais conclusões:

O assessor para a Área da Proteção Civil e Bombeiros, José Luís Bucho, iniciou a reunião com uma breve resenha sobre os números de infetados no concelho desde o início da pandemia, distribuindo os gráficos sobre a evolução da mesma. Com a publicação de nova legislação e a passagem a partir de dia 01 de Dezembro ao estado de calamidade, vão ser introduzidas várias medidas de contenção, pelo que foi distribuído ao grupo a resolução do conselho de ministros 157/2021 e o decreto-lei 104/2021, ambos publicados no passado dia 27 de Novembro, tendo sido enviado também o parecer jurídico sobre as medidas referenciadas.

Solicitou se existem algumas dúvidas na interpretação das medidas ou na sua aplicação no terreno.

Entregou também o procedimento de acesso a uma App de leitura dos QR CODE, para os certificados digitais, que pode ser descarregada em qualquer telemóvel.

Em relação aos mercados e feiras, ambos os documentos são omissos mantendo-se a situação atual.

Existe a necessidade de ser previsto e indicado, uma escola, jardim-de-infância e creche, para os filhos dos trabalhadores dos serviços essenciais, na semana de 02 de Janeiro a 09 de Janeiro de 2022 com fornecimento de refeições, ficando a diretora do DES de informar sobre este assunto.

Referiu que se existirem formações na 1.ª semana de Janeiro de 02 a 09, as mesmas devem ser anuladas, bem como o aluguer de salas para o mesmo fim.

and

O Diretor do DRH levantou a questão sobre se deverá manter a festa de natal para os filhos dos trabalhadores no dia 05 de Dezembro e o encontro de trabalhadores que está marcado para os dias 13 e 14 de Dezembro.

O grupo de trabalho vai propor ao Sr. Presidente a anulação destas atividades.

O Sr. Presidente concordou com a proposta de anular a festa natal para os filhos dos trabalhadores bem como do encontro dos trabalhadores, solicita opinião sobre a passagem de Ano.

Referiu que era importante a divulgação pública da existência destas reuniões, bem como as medidas tomadas nas mesmas, com uma periodicidade quinzenal.

O Diretor do DCIRT informou que tem conhecimento da desmarcação de jantares de natal que estavam programados nos restaurantes, e é da opinião que à partida não existirá condições para efetuar os espetáculos de passagem de ano, mantendo somente o fogo-de-artifício.

O assessor para a Área da Proteção Civil e Bombeiros, informou que foi realizada uma reunião com a AML e o secretário de estado, Duarte Cordeiro, onde foi referenciado que está a ser equacionado a vacinação das crianças dos 5 aos 12 anos, colocaram a questão de se saber se as mesmas serão vacinadas nos centros de vacinação atuais ou criar novas zonas com algumas atividades lúdicas.

O Comandante da CBSS informou que vai anular a formação da recruta de bombeiros na 1.ª semana de Janeiro de 2022.

Ficou decidido pelo Grupo recomendar ao executivo, que:

- Continuidade à execução diária de testes gratuitos à população, em vários locais do concelho, particularmente junto a áreas comerciais e restauração durante as épocas festivas.
- Isenção do pagamento de taxas municipais em esplanadas como forma de apoio à atividade da restauração, de 1 de dezembro de 2021 a 31 de março 2022 (período do estado de calamidade)
- A festividade de passagem de ano Considerando que o espetáculo de fim de ano, na frente ribeirinha, atrai a movimentação e concentração de milhares de pessoas para aquele local, e não sendo possível

M

logisticamente garantir a segurança e proteção das pessoas, num recinto limitado, que o município cancele os espetáculos de palco mantendo o lançamento do fogo de artificio que pode ser visto de qualquer zona da cidade, recomendando-se o distanciamento e uso de máscara a quem venha para a rua assistir.

- 4. Continuidade e reforço de meios humanos municipais para dar apoio no centro de vacinação, localizado no Cais 3, da APSS. Bem como manter o fornecimento de refeições aos profissionais de saúde e auxiliares, o transporte de vacinas e ainda o transporte de profissionais para vacinação em Lares e pessoas acamadas nas suas residências.
- 5. Para assistir a eventos nas duas grandes salas de espetáculo do município de Setúbal, Fórum Municipal Luísa Todi e Auditório Charlot, passe a ser obrigatório a apresentação de certificado de vacinação ou teste.
- 6. As festas de natal para filhos e funcionários do município serem canceladas para não colocar em causa a segurança e proteção das pessoas, durante o atual estado crítico da pandemia.
- 7. O acesso aos edifícios municipais de atendimento aos munícipes mantém-se a medição de temperatura.
- 8. Durante a semana de 2 a 9 de janeiro 2022, possibilidade de teletrabalho para funcionários com crianças menores de 12 anos, ou com doenças crónicas medicamente comprovadas, de acordo com a legislação em vigor.
- 9. Será mantido em funcionamento um estabelecimento de ensino e creche para garantir a receção e alimentação dos filhos dos profissionais cuja mobilização para serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos.
- 10. Finalmente foi decidido que, o Grupo de Trabalho do Plano de Contingência Interno para a COVID 19 passa a reunir quinzenalmente para acompanhar o evoluir da situação epidemiológica no concelho e adaptar as necessárias medidas municipais durante o período de estado de calamidade.

Sem mais assuntos foi concluída a reunião, pelas 11h00.